



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 673/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Concede a Medalha de "Honra ao Mérito Farroupilha" às pessoas a seguir relacionadas, por indicação dos vereadores.

JOÃO CÉZAR BRANDT LARROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – É concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Farroupilha", às pessoas a seguir relacionadas, por terem prestado relevantes serviços ao tradicionalismo, tanto estadual como regional.

I – Por indicação do Vereador Antônio Carlos Guillamelau Campelo:
Flávia Soares da Conceição Correa

II – Por indicação do Vereador Airton Cléo Barbosa da Costa:
Cátia Débora da Silva

III – Por indicação do Vereador Alexandre Cardoso da Silva:
Rosângela Iost

IV – Por indicação do Vereador Iderli Garcia:
Márlem Araújo Machado

V – Por indicação do Vereador Joaquim Vandrê Brasil Vieira:
Sônia Maria Rodrigues Teixeira

VI – Por indicação do Vereador José Guilherme Machado Müller:
Maria Amélia Almeida Botelho

VII – Por indicação do Vereador João Cézar Brandt Larrosa:
Sinthia Shuster

VIII – Por indicação do Vereador Lizandro Araújo de Carvalho:
Regina Serpa

IX – Por indicação do Vereador Plínio Vizeu Pereira Neto:
Marcelly Paiva da Cunha



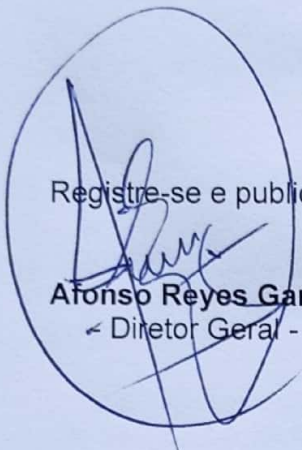
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM 13
DE SETEMBRO DE 2021.


João César Bandt Larrosa
- Vereador Presidente -

Registre-se e publique-se


Afonso Reyes Garcia
- Diretor Geral -